



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010

Fone 041 - 3233-4571 - 041- 3233-6257 - Curitiba - PR

Endereço Internet: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - Eletronic mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

## RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA nº 001/2022

### EMENTA:

**INFORMAÇÃO ACERCA DAS PROPRIEDADES DE QUADRA – FAIXA CENTRAL - ÀS EQUIPES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE OURO E PRATA 2022**

O Presidente da **Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, bem como pela Legislação Cível e Desportiva, aliada ao contido no Regulamento Geral das Competições, notadamente os arts. 4º e seguintes, acerca das propriedades alusivas às competições, vem **INFORMAR E ESCLARECER**:

**CONSIDERANDO** o contido no Estatuto da Federação Paranaense de Futebol de Salão, o qual prevê que esta Federação é a única entidade reconhecida e autorizada pela CBFS para promover e organizar a modalidade Futsal no território Paranaense.

**CONSIDERANDO** o contido no Regulamento Geral das Competições 2022 no que tange às propriedades da competição, nisto compreendidas todas propriedades existentes nos ginásios das equipes participantes, tais como placas de publicidade e espaços publicitários nas quadras de jogo, os quais poderão ser cedidos às entidades de práticas desportivas, bem como a algum parceiro ou empresa de marketing esportivo, consoante discricionariedade da Federação.

**CONSIDERANDO** o que as propriedades comerciais do Campeonato pertencentes à FPFS, consoante acima indicado, e também informado no RGC 2022, também incluem: *naming rights* (Direito do nome), placas de publicidade ao redor da quadra, publicidade na rede do gol, uniforme de arbitragem, *backdrop* (lona/painel) de premiação, troféus, medalhas, ações de ativação (intervalo, degustação, panfletagem e outros) e Redes Sociais oficiais do Campeonato e da Federação.



**CONSIDERANDO** ainda o fato de que atendendo à solicitação dos clubes filiados, a FPFS celebrou parceria com a empresa de gêneros alimentícios DOCE D'OCÊ, a qual está estampando sua marca na faixa central nas competições Série Ouro e Série Prata 2022, possibilitando com isso que esta Entidade de Administração do Desporto incremente na premiação destas competições.

**CONSIDERANDO** por oportuno que nesta parceria, a FPFS, a qual é a legítima e única detentora de todos os direitos e propriedades das competições, utilizará o espaço da faixa central, a qual conterà o nome da competição, ou seja, CAMPEONATO PARANAENSE SERIE OURO/PRATA DE FUTSAL 2022, além de estampar ao lado a logomarca deste patrocinador, em cada um dos ginásios das equipes participantes das aludidas competições.

**CONSIDERANDO** que por ocasião deste patrocínio, além da premiação de Troféus e medalhas, bem como as isenções pro ano seguinte, as quais estão indicadas no Regulamento Específico das Séries Ouro e Prata, haverá o incremento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em premiação pecuniária, nos seguintes termos:

<b>OURO</b>	
Campeão	R\$ 30.000,00
Vice Campeão	R\$ 10.000,00
Terceiro colocado	R\$ 5.000,00
Quarto colocado	R\$ 5.000,00
<b>PRATA</b>	
Campeão	R\$ 15.000,00
Vice Campeão	R\$ 10.000,00

**DIANTE** das informações acima expostas, o Presidente desta Entidade Regional de Administração do Desporto, **RATIFICA QUE:**

1. Todas as equipes participantes da competição deverão obrigatoriamente expor as propriedades da FPFS (notadamente a Faixa Central com a logomarca do patrocinador) em seus jogos como mandantes, sendo que a própria Federação já enviou estes materiais a todos para serem utilizados nas partidas;
2. No Congresso Técnico da Competição, todas as equipes receberam o modelo do mapa de quadra a ser seguido na montagem das arenas, com as dimensões dos prismas a serem usados, não havendo qualquer escusa para a não utilização.



3. Em caso de descumprimento das regras de marketing já indicadas nos Regulamentos da Entidade e, ratificadas neste documento, haverá sanção administrativa ao infrator no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), além do encaminhamento da situação para o TJD a fim de apurar a conduta na esfera da Justiça Desportiva.
4. Dê-se ciência a todas as Entidades de Prática Desportivas participantes das Séries Ouro e Prata, enfatizando a obrigatoriedade de cumprimento.

Curitiba, 03 de junho de 2022.

**Jesuel Laureano Souza**  
**Presidente da FPFS**